

Ata número cinco

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal conducente à constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções na carreira de enfermagem, na categoria de enfermeiro da ULSAM. -----

Estiveram presentes na reunião o presidente do Júri, Enfermeiro Cipriano Mâncio Costa, o 1.º Vogal Efetivo, Enfermeiro João Paulo Lopes Araújo da Silva e o 2.º Vogal Efetivo, Enfermeira Sandrina Maria Araújo Lopes Alves. -----

A reunião teve como ponto único dar início à avaliação curricular dos candidatos admitidos ao procedimento concursal. -----

Para além dos critérios de avaliação e respetivas ponderações definidas no ponto 2 da Ata nº1, o Júri decidiu por unanimidade ter em consideração as seguintes orientações: -----

1. No caso dos candidatos que duplicaram no formulário a submissão da candidatura será avaliada a informação e documentação da última submissão recebida. -----
2. Relativamente à avaliação de desempenho, nos casos em que foi utilizada uma escala de avaliação de 1 a 3, sendo 3 o score máximo da escala, este valor será considerado “relevante”. O desempenho “excelente” corresponde ao reconhecimento de mérito institucional posterior à atribuição do desempenho “relevante”. -----
3. Relativamente à atividade formativa frequentada: -----
 - a. As horas de formação realizadas durante o curso de licenciatura de enfermagem, pós-graduações, mestrados e doutoramentos não serão contabilizadas nas horas de formação continua; -----
 - b. A formação não concluída não será considerada para efeitos de avaliação curricular; -----
 - c. Não serão consideradas as horas resultantes de cursos de línguas estrangeiras e curso de certificação de competências pedagógicas, por não se enquadrarem diretamente no âmbito da Enfermagem; -----
 - d. As declarações de pós-graduações submetidas sem evidência do número de ECTS serão validadas como tendo menos de 30 ECTS. -----
4. Sempre que a documentação apresentada pelos candidatos suscite dúvidas será solicitada aos mesmos a documentação que se considerar necessária para validação da informação em apreciação. -----
5. De acordo com as alíneas d) e e) do ponto 3 da ata n.º 1, o Júri notificará o(s) candidato(s) no sentido de apresentarem os respetivos comprovativos no espaço de cinco dias úteis, contados da data do pedido. Para os candidatos que justifiquem os incumprimentos proceder-se-á ao

ajustamento da classificação em conformidade. Caso os mesmos não sejam apresentados, manter-se-á a classificação atribuída. -----

6. Todos os pedidos serão enviados por correio eletrónico, com aviso de receção e leitura, para os endereços eletrónicos indicados no formulário de candidatura. -----
7. Outras situações que se venham a verificar e que não se enquadrem nas alíneas acima descritas, serão objeto de análise e decisão, com salvaguarda, em qualquer caso, do princípio de equidade e igualdade no tratamento dos candidatos. -----

Por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dezassete horas, tendo sido lavrada a presente ata, composta por duas páginas, que, depois de lida, será assinada e rubricada pelos membros do Júri. -----

O Júri:

O Presidente: Esperiano Costa

1º Vogal efetivo: Paula

2º Vogal efetivo: Jandir Alves